



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 158/2025

"Institui o Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional nas Escolas Públicas do Município de Armação dos Búzios e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas públicas municipais de Armação dos Búzios, o Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional, com o objetivo de promover a saúde emocional e o bem-estar dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa terá como objetivos principais:

- I** – Conscientizar alunos, professores e comunidade escolar sobre a importância da saúde mental e da inteligência emocional;
- II** – Incentivar a prática do diálogo, da empatia, do respeito mútuo e da escuta ativa;
- III** – Reduzir os impactos de estresse, ansiedade, *bullying*, depressão e outros problemas emocionais no ambiente escolar;
- IV** – Contribuir para a formação integral dos alunos, fortalecendo suas competências socioemocionais.

Art. 3º O Programa poderá ser executado por meio de:

- I** – Ações educativas como rodas de conversa, oficinas, dinâmicas em grupo e atividades interativas;
- II** – Realização de campanhas de valorização da vida, autocuidado e bem-estar emocional;
- III** – Criação de espaços de escuta e acolhimento no ambiente escolar, com o apoio de profissionais voluntários ou parceiros;
- IV** – Integração com projetos pedagógicos e atividades extracurriculares voltadas ao desenvolvimento humano e emocional.

Art. 4º A participação no Programa será facultativa, respeitando-se a autonomia pedagógica das unidades escolares e o interesse da comunidade escolar.

Art. 5º A execução do Programa poderá ser realizada por meio de parcerias com universidades, organizações sociais, profissionais voluntários, instituições religiosas, culturais ou comunitárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional nas escolas públicas de Armação dos Búzios surge como resposta à crescente demanda por ações voltadas ao equilíbrio emocional dos estudantes.

Diversos estudos mostram que crianças e adolescentes emocionalmente equilibrados aprendem melhor, relacionam-se com mais empatia e demonstram maior resistência frente aos desafios da vida. A escola, como ambiente formador, pode e deve promover práticas que desenvolvam essas competências de maneira leve, acessível e humanizada.

O programa proposto respeita a autonomia escolar, permitindo sua implementação por meio de parcerias, voluntariado e iniciativas comunitárias. Trata-se, portanto, de uma proposta de baixa complexidade e alta relevância social, que pode transformar positivamente o ambiente escolar e a vida dos estudantes.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor